

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM DANÇA REFERENTE AO EDITAL Nº 128/RIFB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

SELEÇÃO 2012/1 VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

O Coordenador de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 148, de 15 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U, de 17 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – CONVOCAR, de acordo com o item 21.2 do Edital nº 128/RIFB, de 13 de dezembro de 2011, os candidatos listados no **Anexo I** desta convocação para matrícula em **terceira chamada** no Curso Superior de Licenciatura em Dança.

1.DA MATRÍCULA

1.1. Os candidatos efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

3 ^a CHAMADA							
Local Data		Endereço	Horário				
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	28, 29 e 30* de março de 2012	SGAN, Quadra 610, Bloco A, 2° Andar - Asa Norte.	9h às 12h e das 14h às 21h				

^{*} No dia 30 de março as matrículas poderão ser feitas até as 17 horas.

- 1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará, em seu *site*, chamadas sucessivas, até o limite de 25% do semestre letivo.
- 1.3. Caso surjam novas vagas, poderão ser convocados para realizar matrícula os candidatos da lista de espera de acordo com a ordem de classificação, priorizando as reservas de vagas.
- 1.4. O IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado a partir da segunda chamada, o que torna essencial que o candidato mantenha seus contatos atualizados junto à Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 1.5. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, não é permitido a uma mesma pessoa ocupar duas vagas, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada <u>em duas vias</u> (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).





- 2.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB)
- 2.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato, bem como dos documentos do candidato, referido no subitem 2.6.
- 2.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 2.5. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - a) comprovante de conclusão do Ensino Médio, concluído até a data da matrícula, conforme determina o art. 44 da Lei nº 9.394/96 (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio ou superior);
 - b) certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) carteira de Identidade RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
 - d) CPF:
 - e) comprovante de endereço com CEP;
 - duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - g) comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino:
 - h) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justica Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional:
 - atestado médico expedido, há no máximo 90 dias, por qualquer especialista (o atestado precisa afirmar que o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço do Campus é:

Campus	Endereço	Telefone
Brasília	SGAN, Quadra 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2103-2154

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima,





em horário comercial.

- 4.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 4.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico http://www.ifb.edu.br/selecao/61-selecao/2108-cursos-nivel-superior.
- 4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília/DF, 28 de março de 2012.

SANDRO NUNES DE OLIVEIRA

Coordenador de Acesso e Ingresso Portaria IFB nº 148, de 15/02/2012



www.ifb.edu.br



ANEXO I CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA

LICENCIATURA EM DANÇA - AMPLA CONCORRÊNCIA								
Classificação	Nome	Nota Objetiva	Nota Redação	Nota Aptidão	Nota Final	Situação do Candidato		
27	ENIO ARCANJO NASCIMENTO JUNIOR	61.00	26.50	58.00	145.50	Matriculada em 1ª Chamada pela Reserva de Vagas para Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública		
28	HELLEN CRISTINE RIBEIRO DOS SANTOS	35.00	26.50	82.00	143.50	CONVOCADO PARA MATRÍCULA		
29	SAMANTHA CRISTINE OLIVEIRA MARTINS	33.00	36.00	72.00	141.00	Matriculada em 1ª Chamada pela Reserva de Vagas para Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública		
30	MARIA COSTA TAVARES	47.00	44.00	50.00	141.00	CONVOCADO PARA MATRÍCULA		
31	RAVANELLE CAMARGO BALBINO	52.00	34.50	52.33	138.83	CONVOCADO PARA MATRÍCULA		

www.ifb.edu.br